

DESPACHO

Diferenciação de Desempenhos

De acordo com o disposto no Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que adapta à Administração Local o Sistema de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, Bruno Miguel de Moura Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto determina, ao abrigo do n.º 1 e n.º 4 do artigo 75º, a seguinte diferenciação de desempenhos, a aplicar nos biénios 2021/2022 e 2023/2024:

- fixa em 25% as avaliações finais qualitativas de desempenho relevante e, de entre estas, 5% do total de trabalhadores para o reconhecimento de desempenho de excelente, incidindo sobre o universo de trabalhadores que se enquadrem nos n.º 2 a 7 do artigo 42º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.

Nos termos do n.º 2 estabelece que, em regra, as percentagens devem ser distribuídas por todas as carreiras, e nos termos do n.º 3, determina que o presente Despacho seja publicitado na página do município, para conhecimento de todos os avaliados.

Paços do Concelho, 07 de fevereiro de 2023



Bruno Miguel de Moura Ferreira